



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA - SERGIPE

**PROJETO DE LEI Nº 114 /2025**

Institui a realização de Feiras Culturais e apresentações de Quadrilhas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Itabaiana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituída a realização de Feiras Culturais nas escolas da rede pública municipal de ensino e a promoção de apresentações de quadrilhas como parte das comemorações das festividades juninas, com o objetivo de valorizar a cultura local, as tradições nordestinas e incentivar a participação ativa dos alunos nas manifestações culturais.

**Art. 2º** As Feiras Culturais terão como principais objetivos:

- I - Valorizar as manifestações culturais e artísticas de Itabaiana e do Nordeste, incluindo a culinária, a música, as danças e as tradições populares;
- II - Estimular a participação de alunos e professores na promoção e preservação das tradições culturais regionais;
- III - Fomentar a integração entre a comunidade escolar, os pais e os moradores, por meio de atividades de conscientização cultural e histórica;
- IV - Promover a conscientização sobre a importância da preservação da cultura local e do patrimônio imaterial da região.

**Art. 3º** A realização das Feiras Culturais ocorrerá de acordo com o calendário escolar, podendo ser realizadas anualmente, com a participação de alunos, professores, e comunidade escolar. Durante as feiras, poderão ser realizadas exposições, apresentações de danças típicas, venda de comidas típicas, apresentações de música e outras atividades culturais.

18/05/2025  
Alex dos Santos Nascimento  
Agente Legislativo  
Câmara Municipal de Itabaiana/SE



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

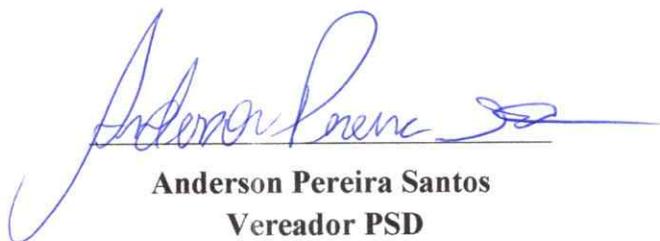
**Art. 4º** A quadrilha junina será uma das atividades centrais do evento, com as escolas da rede pública municipal incentivando a criação de grupos de dança e apresentações de quadrilhas típicas, que deverão ser realizadas no mês de junho, em comemoração às festividades de São João.

**Art. 5º** As escolas deverão promover oficinas preparatórias de dança, música e culinária relacionadas às tradições juninas e à cultura nordestina, a fim de capacitar os alunos e envolver a comunidade escolar no processo de organização e apresentação das feiras e quadrilhas.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, para estabelecer as diretrizes e ações necessárias para sua implementação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 19 de maio de 2025.



**Anderson Pereira Santos**  
Vereador PSD

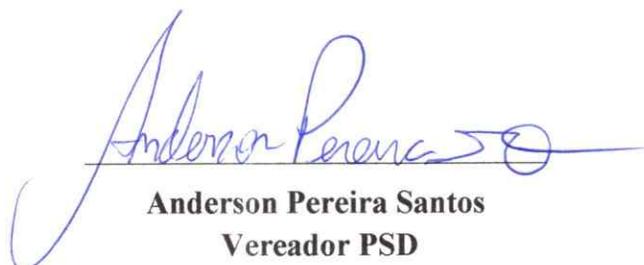


**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

**JUSTIFICATIVA**

A realização de Feiras Culturais e apresentações de quadrilhas juninas nas escolas da rede pública municipal de ensino tem como principal objetivo promover o conhecimento e a vivência das tradições culturais nordestinas, especialmente aquelas que fazem parte do imaginário popular, como as festas de São João e as quadrilhas típicas. Essas manifestações culturais são fundamentais para a construção da identidade local e regional, além de ser uma oportunidade para os alunos aprenderem de forma lúdica sobre a história e as tradições de sua terra. Ao incentivar a participação ativa de alunos e professores, o projeto busca aproximar a comunidade escolar das manifestações culturais, reforçando os laços de pertencimento e a valorização da cultura local. As feiras serão um espaço para as famílias e a comunidade se integrarem à vida escolar, promovendo o diálogo intercultural e a troca de experiências. Além disso, ao promover o Dia Municipal da Cultura Junina, o projeto busca consolidar um momento anual de celebração e reflexão sobre a importância das festividades culturais e do resgate das tradições de Itabaiana e do Nordeste, fortalecendo os laços de união e identidade da comunidade. A implementação deste projeto nas escolas públicas municipais representa uma forma eficaz de valorizar a nossa cultura e ao mesmo tempo proporcionar aos alunos a vivência de práticas culturais que fazem parte de sua história e de seu futuro.

  
**Anderson Pereira Santos**  
**Vereador PSD**